



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:**

**1.1 - O objeto da presente licitação consiste na Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades dos trabalhos da Câmara Municipal de Itaituba.**

**1.2 – JUSTIFICATIVA:**

**1.2.1.** A aquisição de materiais de expediente é imprescindível à Câmara Municipal de Itaituba, para suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades diárias, haja vista que os materiais elencados no Termo de Referência - TR encontram-se na condição de esgotados no estoque dessa repartição.

**PLANILHA DE QUANTITATIVOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	AGENDA PERMANENTE, TAMANHO 140X205MM. CAPA DE COURO SINTÉTICO	UND	20			
2	ALFINETE METAL E COLORIDO	CX	50			
3	APONTADOR DE LÁPIS SIMPLES SEM DEPÓSITO – MATERIAL DE PLÁSTICO	UND	80			
4	BORRACHA BICOLOR – CX C/ 60	UND	15			
5	BOBINA DE PAPEL PARA MÁQUINA DE CALCULAR	UND	5			
6	BLOCO DE CÓPIA PARA CHEQUE	UND	25			
7	CAIXA ARQUIVO DE PLÁSTICO 290X175X380MM	UND	300			
8	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CAIXA C/ 50	CX	80			
9	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CAIXA C/50	CX	80			
10	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CAIXA C/ 50	CX	50			
11	CANETA MARCA TEXTO, PARA PAPEL, COPIA, FAX, PONTAS: 0,4MM	UND	50			
12	CANETA MARCA TEXTO, PARA PAPEL, COPIA, FAX, PONTAS: 0,9MM	UND	50			
13	CANETA MARCA TEXTO, PARA PAPEL, COPIA, FAX, PONTAS: 3,5MM	UND	30			
14	CLIQUE NIQUELADO 1/0 – CAIXA C/ 100	UND	100			
15	CLIQUE NIQUELADO 3/0 – CAIXA C/ 100	UND	100			
16	CLIQUE NIQUELADO 4/0 - CAIXA C/ 50	UND	100			
17	CLIQUE NIQUELADO 6/0 – CAIXA C/ 50	UND	100			
18	CLIQUE NIQUELADO 8/0 – CAIXA C/ 500 GRAMAS	UND	100			
19	CLIQUE TIPO BROCHE 11/4	UND	100			
20	COLA BRANCA – 90 GRAMA CX C/ 12	UND	50			
21	COLA EM BASTÃO – 8 GRAMAS	UND	50			
22	CORRETIVO 18 GRAMAS	UND	70			
23	CORRETIVO EM FITA 5MMX6MT	UND	70			



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



24	ENVELOPE (AMARELO) 24 X 34 CM	UND	500		
25	ENVELOPE (AMARELO) 36 X 46 CM	UND	500		
26	ENVELOPE (AMARELO) 16 X 23 CM	UND	500		
27	ENVELOPE PEQUENO BRANCO - CARTA	UND	500		
28	EXTRATOR MORCEGO	UND	50		
29	ESTILETE LARGO – MAT EM PLASTICO	UND	80		
30	FITA ADESIVA DUPLA FACE 27 X 36	UND	50		
31	FITA ADESIVA TRANSPARENTE – LARGA 45X45	UND	120		
32	GRAMPEADOR 14X4X5,2 CM - METÁLICA	UND	50		
33	GRAMPEADOR 26/6 ESTRUTURA METÁLICA	UND	50		
34	GRAMPO PRATEADO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX DE 5000	UND	150		
35	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO - CX C/ 50	UND	200		
36	GRAMPO TRILHO METAL – CX C/ 50	UND	200		
37	LÁPIS Nº 02 – CX C/ 144	CX	10		
38	LEMBRETE C/ ADESIVO COLORIDO – PCT C/ 04, DE 50 FOLHAS, TAM 38MMX50MM	UND	300		
39	LIGA 1 K – PACOTE 1200 UN	PACT	15		
40	LIVRO ATA, CAPA DURA 100 FOLHAS	UND	15		
41	LIVRO ATA, CAPA DURA 200 FOLHAS	UND	15		
42	LIVRO PROTOCOLO 104 FLS	UND	30		
43	PAPEL A4 – CX C/ 10 RESMA	CX	100		
44	PAPEL OFÍCIO – CX C/ 10 RESMA	CX	50		
45	PAPEL PARA FOTO – PCT 50 UNIDADES A4	UND	60		
46	PAPEL VERGÊ 180 GRAMAS C/ 50	UND	100		
47	PASTA AZ DE PAPELÃO LOMBO LARGO	UND	100		
48	PASTA P/ FORMULÁRIO CONTINUO	UND	100		
49	PASTA PLÁSTICA C/ TRILHO	UND	100		
50	PASTA POLIONDA 3CM	UND	100		
51	PASTA POLIONDA 5CM	UND	100		
52	PASTA SUSPensa PAPELÃO	UND	100		
53	PASTA TRANSPARENTE 3CM, ABA ELÁSTICA, CXLXA: 335X235X30MM	UND	100		
54	PASTA TRANSPARENTE 4CM, ABA ELÁSTICA, CXLXA: 335X235X40MM	UND	100		
55	PASTA TRANSPARENTE 5,5CM, ABA ELÁSTICA, CXLXA: 335X235X55MM	UND	100		
56	PERCEVEJO, CAIXA COM 100 UND	CX	50		
57	PERFURADOR GRANDE, CAPACIDADE 60 FOLHAS, 02 FUROS	UND	25		
58	PERFURADOR PEQUENO- 9X11 CM	UND	50		
59	PORTA CANETA, DIMENSÕES 250X85X91MM, COM REPARTIMENTO PARA: PORTA CANETA, CLIPS, LEMBRETES DUO COLOR.	UND	40		
60	PRANCHETA TRANSPARENTE, TAM 30 CM	UND	10		
61	PRENDEDOR DE PAPEL MÉDIO 19MM, CX C 12 UNID	UND	10		
62	PRENDEDOR DE PAPEL MÉDIO 32MM, CX C 12 UNID	UND	10		
63	PRENDEDOR DE PAPEL MÉDIO 42MM, CX C 12 UNID	UND	20		



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



64	PRENDEDOR DE PAPEL MÉDIO 51MM, CX C 12 UNID	UND	20			
65	REABASTECEDOR DE CARIMBO 40ML AZUL	UND	20			
66	RÉGUA 30CM – ACRÍLICA	UND	80			
67	TESOURA GRANDE COM CABO DE PLÁSTICO	UND	30			

**1.2.2-** Os quantitativos acima estabelecidos foram estimados para consumo da Câmara Municipal de Itaituba, todavia ficam os licitantes cientes de que os poderão variar, no curso do contrato, para mais ou para menos, não ensejando nesta última hipótese o argumento pela licitante contratada de que houve descumprimento contratual.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:**

**2.1.** Os objetos licitados serão adquiridos através de requisições emitidas pelo Setor Competente pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado, prazo este contados da data de solicitação por parte desta Câmara Legislativa. As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades.

**2.2.** Fica assegurado o direito de o licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando os motivos e razão do reajuste através da Justificativa e anuência da administração.

**2.3.** O reajustamento somente se dará após a avaliação e decisão favorável pela Administração.

**2.4.** O Licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem às notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com a necessidade de Unidade Gestora.

## **3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**3.1.** Este anexo é parte integrante e inseparável do Pregão Presencial nº. 001/2019.

**3.2.** A empresa vencedora fica obrigada a fornecer todos os produtos a serem solicitados pela Administração, com seus respectivos quantitativos, sob pena de sanções conforme previsto no Edital.

## **4 - PRAZO DE ENTREGA:**

a) O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

b) Os volumes contendo o produto deverão estar ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

c) A aceitação dos produtos não exclui, nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação ao funcionamento e especificações divergentes do objeto, durante todo o período de garantia.

d) Será recusado todo e qualquer produto que não atenda as especificações deste Instrumento Convocatório.

e) A licitante vencedora deverá providenciar a substituição imediata dos produtos, em caso de recusa da Câmara Municipal, a partir da comunicação feita por esta, caso sejam constatados defeitos de fabricação ou transporte que inviabilizem sua utilização.

f) Os produtos poderão ser requisitados parceladamente de acordo com a demanda da solicitante.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**5 – PAGAMENTO:**

**5.1** - O pagamento será efetuado em moeda corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a certificação que o serviço foi aceito, mediante apresentação das requisições emitidas e acompanhada da respectiva nota fiscal, onde esta será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

Itaituba-PA, 13 de fevereiro de 2020.

---

**Agostinho Alves de Oliveira Junior**  
Pregoeiro.  
Portaria nº. 063/2019 – 25/01/2019